

LEI Nº 2.338/2024, de 22 de maio de 2024.

“Dispõe acerca de alteração da Lei nº
2.012/2019, de 16 de dezembro de
2019”, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos regimentais vigente, *aprovou*, e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado a o valor do salário base de cargo efetivo contida no artigo 5º da lei 1939/2018 e Artigo 1º da lei 1965/2019 e lei 2012/19, passando a constar conforme abaixo:

§ 1º - O salário base do membro do Motorista Referencia CCL 2 será de R\$ 3.203,00 (rês mil e duzentos e três reais).

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE	REFERENCIA	VALOR R\$
Motorista	02	CCL 2	3.203,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.


CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM.: 2021/2024

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024